



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 489 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Oriunda do Poder Legislativo

Autoria dos Vereadores Cláudio Gerolimo e Paulo Sérgio Costa de Souza

SÚMULA: “DENOMINAR-SE-A RUA PASCHOAL GUERINO MIOTTA, A RUA 06 DO CONJUNTO VER. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º. Denominar-se-á **RUA PASCHOAL GUERINO MIOTTA**, a Rua 06 do Conjunto Ver. João Edmundo de Carvalho, neste Município de Ibaíti-Paraná.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (25/10/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.489/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 223

**Data: de 23/10 a 10 de novembro de
2007**

Página: nº16